

---

## RESOLUÇÃO Nº136/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando o Decreto Federal n.737, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria GM/MS n.618 e 485 que "Altera a tabela de serviços especializados do Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento."

Considerando a Lei Nº 12.845 de 01/08/2013 "Dispõe sobre o atendimento emergencial integral e multidisciplinar às pessoas em situação de violência sexual nos hospitais."

### RESOLVE:

**Art.1º**- Homologar a Resolução n.043/2016 – CIR Metropolitana, que aprova a a indicação dos hospitais que serão habilitados como referência para a coleta de vestígios e/ou interrupção de gravidez nos casos previstos em lei, a saber:

- Hospital Antônio Bezerra de Farias – Vila Velha
- Hospital Cassiano Antônio de Moraes – Vitória
- Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória – Vitória
- Hospital Jayme dos Santos Neves - Serra

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde